



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 19 DE MARÇO 2013 – ANO XXIII - 1.201 – A**

## Divisão de Secretaria e Expediente

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.029**

de 19 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 007/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

**PROGRAMA:**

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** Nº 0012

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** Nº 02.14.00

**OBJETIVO:**

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

**JUSTIFICATIVA:**

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

**METAS**

**INDICADORES**

**MEDIDA**

**ÍNDICE RECENTE**

**UNIDADE DE**

**ÍNDICE FUTURO**

Atendimento da demanda operacional da área  
operacional (%) 100,00 100,00

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

**INDICADORES** 2010

2011 2012 2013  
Atendimento da demanda operacional da área 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 98.208.250,83

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) ALTERAÇÃO

**UNIDADE EXECUTORA:**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** Nº 02.14.02

**FUNÇÃO:**

URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** Nº 15

**SUBFUNÇÃO:**

INFRAESTRUTURA URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** Nº 451

**PROGRAMA:**

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** Nº 0012

**AÇÕES**

**PROJETO:**

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

**CÓDIGO DO PROJETO:** Nº 1.018

**META FÍSICA**

**QUANTIDADE TOTAL** **UNIDADE DE MEDIDA**  
8,00 Áreas desapropriadas

**META POR EXERCÍCIO**

2010 2011 2012 2013 **META PPA**  
1,00 1,00 1,00 5,00 8,00

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)** 6.372.500,00

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2010 2011 2012 2013  
1.802.500,00 510.000,00 150.000,00 3.910.000,00

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) ALTERAÇÃO

**UNIDADE EXECUTORA:**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE:** Nº 02.14.02

**FUNÇÃO:**

URBANISMO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** Nº 15

**SUBFUNÇÃO:**

SERVIÇOS URBANOS

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** Nº 452

**PROGRAMA:**

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** Nº 0012

**AÇÕES**

**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** Nº 2.026

**META FÍSICA**

**QUANTIDADE TOTAL** **UNIDADE DE MEDIDA**  
100,00 Atendimento a demanda da área

**META POR EXERCÍCIO**

2010 2011 2012 2013 **META PPA**

0,00 100,00 100,00 100,00 100,00

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)** 30.699.320,35

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2010 2011 2012 2013  
8.403.700,00 8.447.000,00 5.353.500,00 8.495.120,35

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º

ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.030**

de 19 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 008/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

**PROGRAMA:**

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** Nº 0012

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** Nº 02.14.00

**OBJETIVO:**

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

**JUSTIFICATIVA:**

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

**METAS**

**INDICADORES**

**MEDIDA**

**ÍNDICE RECENTE**

**UNIDADE DE**

Atendimento da demanda operacional da área  
operacional (%) 100,00 100,00

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)** 25.938.620,35

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) ALTERAÇÃO

**UNIDADE EXECUTORA:**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 451

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

5,00

Áreas desapropriadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.910.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.495.120,35

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.490.120,35 (seis milhões quatrocentos e noventa mil e cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 02.14.02.15.451.0012.1018.4.4.90.61 | Obras | 05    | 3.710.000,00 |
| 02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39 | Obras | 05    | 2.780.120,35 |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Plano de Aceleração do Crescimento – PAC II.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.031**

de 19 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 009/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar

Alunos aprovados (%)

95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

2013

Atendimento a demanda escolar

95,00

95,00

95,00

95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 243.899.512,65

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Alunos aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

95,00

95,00

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 704.450,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

96.500,00

81.500,00

130.250,00

396.200,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

-

-

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 190.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

-

-

140.000,00

50.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

-

100,00

-

-

-

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 10.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

-

10.000,00

-

-

-

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.032**

de 19 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 010/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%)

95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 76253.656,47

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 396.200,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 50.000,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------|
| 02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 01    | 240.000,00  |

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parcial e total, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|----------|-------|------------|
| 02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.51 | Educação | 01    | 90.000,00  |
| 02.04.03.12.367.0004.1003.4.4.90.51 | Educação | 01    | 150.000,00 |

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.033**

de 19 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 011/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO: Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda da área Atendimento a demanda da área (%)

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011 2012 2013

Atendimento a demanda da área 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 14.191.121,47

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

PROJETO:

INSTALAÇÃO PINACOTECA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.015

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL               |      |      | UNIDADE DE MEDIDA |          |
|--------------------------------|------|------|-------------------|----------|
| 1,00                           |      |      | Pinacoteca        |          |
| META POR EXERCÍCIO             |      |      |                   |          |
| 2010                           | 2011 | 2012 | 2013              | META PPA |
| 0,00                           | 0,00 | 0,00 | 1,00              | 1,00     |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)   |      |      | 2.669.952,47      |          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |      |      |                   |          |
| 2010                           | 2011 | 2012 | 2013              |          |
| 0,00                           | 0,00 | 0,00 | 2.669.952,47      |          |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.034**

de 19 de março de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO:

Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo a produção cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda da área Atendimento a demanda da área (%)

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 5.074.502,47

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**

**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.01

FUNÇÃO:

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

PROJETO:

INSTALAÇÃO PINACOTECA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.015

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 Pinacoteca

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.669.952,47

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.669.952,47 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão   | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|---------|-------|--------------|
| 02.13.01.13.392.0011.1015.4.4.90.51 | Cultura | 02    | 2.669.952,47 |

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**LEI Nº 5.464**

de 19 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$66.762,37 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|-------|-------------|
| 02.28.04.10.305.0018.2057.4.4.90.52 | Saúde | 05    | 66.762,37   |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 9.338**

de 26 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.173/2013 e consoante § 4º, do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------|
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 05    | 170.000,00  |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 05    | 250.000,00  |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.4.4.90.52 | Educação | 05    | 50.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – FNDE – Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 9.350**

de 12 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.117/2013 e § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$23.400,42 (vinte e três mil quatrocentos reais e quarenta e dois

centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------|
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93 | Educação | 05    | 23.400,42   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$23.208,54 (vinte e três mil duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos); e,
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$191,88 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.351**  
de 12 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.557/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão             | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------------------|-------|-------------|
| 02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.34 | Mobilidade Urbana | 01    | 70.300,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução, até o limite de R\$70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão             | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------------------|-------|-------------|
| 02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39 | Mobilidade Urbana | 01    | 70.300,00   |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.352**  
de 12 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.055/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------|
| 02.04.04.12.243.0005.2100.3.3.90.30 | Educação | 05    | 500.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.353**  
de 12 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.965/2013 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|-------|-------------|
| 02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32 | Saúde | 01    | 400.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|-------|-------------|
| 02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.30 | Saúde | 01    | 400.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 9.354**  
de 12 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.548/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão     | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------|-------|-------------|
| 02.20.02.16.482.0003.2007.3.3.90.36 | Habitação | 01    | 4.000,00    |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão     | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------|-------|-------------|
| 02.20.02.16.482.0003.2007.3.3.90.39 | Habitação | 01    | 4.000,00    |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2013.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO N° 9.367**

de 19 de março de 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.074/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.030/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.490.120,35 (seis milhões quatrocentos e noventa mil e cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 02.14.02.15.451.0012.1018.4.4.90.61 | Obras | 05    | 3.710.000,00 |
| 02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39 | Obras | 05    | 2.780.120,35 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Plano de Aceleração do Crescimento – PAC II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Rogério José Dálio*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO N° 9.368**

de 19 de março de 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.302/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.032/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------|-------------|
| 02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 01    | 240.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parcial e total, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta                               | Órgão    | Fonte | Valor      |
|-------------------------------------|----------|-------|------------|
| 02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.51 | Educação | 01    | 90.000,00  |
| 02.04.03.12.367.0004.1003.4.4.90.51 | Educação | 01    | 150.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Rogério José Dálio*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO N° 9.369**

de 19 de março de 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.242/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.034/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.669.952,47 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão   | Fonte | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|---------|-------|--------------|
| 02.13.01.13.392.0011.1015.4.4.90.51 | Cultura | 02    | 2.669.952,47 |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Rogério José Dálio*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO N° 9.370**

de 19 de março de 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.300/2013 e consoante Lei nº 5.464/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$66.762,37 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

| Conta do Orçamento                  | Órgão | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|-------|-------------|
| 02.28.04.10.305.0018.2057.4.4.90.52 | Saúde | 05    | 66.762,37   |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Rogério José Dálio*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PORTARIA N.º 8.600**

de 1º de março de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.821/2013 anexado ao Processo Administrativo nº 28.460/2012 – Tomada de Preços nº 22/2012 – Contrato nº 508/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Antonio Carlos Tavares*, como fiscal, nos termos da Portaria nº 8.217, de 31 de agosto de 2012, em substituição aos servidores *Marco Antonio de Almeida Rezende e Carlos Roberto Rodrigues*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de março de 2013.

*JOÃO CURY NETO*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de março de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

*ROGERIO JOSE DALIO*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente